

ATA N.º 26/2012

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE, REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2012:

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e doze, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores António José Ferreira Sousa Correia Santos, Presidente, Jorge Alberto Bombas Amador, Vice-Presidente, Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Jorge Serafim Silva Abrantes, Luís Lourenço Jorge Ganhão, Francisco Manuel Pinto da França Salvador e Carlos Jorge Gonçalves Amaral Domingos, Vereadores, reuniu-se, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche. A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos a seguir indicados, tendo todas as deliberações sido tomadas por votação nominal.-----

LANÇAMENTO DE DERRAMA:

0609 - O senhor Vereador Jorge Abrantes apresentou uma proposta para lançamento de uma derrama para o ano de 2013, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), exceto para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 euros, para os quais é fixada uma taxa de 0%, nos termos e ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007.-----

O senhor Vereador Francisco Salvador propôs que a derrama seja de 1% e não 1,5%.-----

O senhor vereador Carlos Amaral referiu que o seu voto favorável na introdução de uma derrama assenta na constatação da necessidade do Município na obtenção de mais receita e por se tratar de uma medida que constará no programa de compromissos a tomar pela Câmara, a par de medidas de redução de despesa, no âmbito da candidatura ao PAEL. Referiu que vivemos no país e, em particular, no nosso concelho, do ponto de vista da situação económica, social e financeira, um período excecional que requer também medidas excecionais. Indicou que acompanha a proposta do vereador Francisco Salvador no sentido da não aplicação da taxa máxima proposta de 1,5% mas sim de 1% até porque não têm indicadores precisos do real resultado desta nova receita.-----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o lançamento de uma derrama para o ano de 2013, de 1% (um por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), exceto para os sujeitos passivos com um volume de negócio no ano anterior que não ultrapasse 150 000,00 euros, para os quais é fixada uma taxa de 0% (zero por cento), nos termos e ao abrigo do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007.-----

Relativamente à votação da proposta apresentada de lançamento de uma derrama sobre empresas, os senhores Vereadores do Partido do Partido Social Democrata apresentaram a seguinte declaração de voto:-----

«Declaração de voto

A candidatura apresentada pela Câmara Municipal de Peniche ao Programa de Apoio à Economia Local prevê para além do pedido de empréstimo que irá permitir o pagamento de

dívidas em atraso a fornecedores um conjunto de medidas de saneamento financeiro do Município.

Entre essas medidas está a proposta do lançamento de uma Derrama sobre as empresas com volume anual de negócios superior a 150 000,00 €.

Contrariamente à prática da maioria dos municípios portugueses, nunca antes a Câmara Municipal de Peniche havia lançado essa taxa, tendo como pressuposto que se traduziria numa medida incentivadora do estabelecimento de novas empresas e negócios no seu território.

Infelizmente tal não aconteceu e, numa situação de dificuldade económica que atravessamos, por maior força de razão não acontecerá.

Acresce que esta medida terá sobretudo como alvo empresas sólidas, como por exemplo filiais bancárias, hipermercados e outras empresas distribuidoras de géneros e algumas empresas locais de maior capacidade económica.

Assim sendo, entende-se que, embora venha a ser mais um constrangimento para as principais empresas estabelecidas em Peniche, é um contributo precioso para o equilíbrio financeiro do Município.

Sugerido que fosse no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre IRC para as referidas empresas, por proposta dos vereadores do Partido Social Democrata, foi alterado para 1% valor esse praticado pela maioria dos municípios da zona Oeste.

Esta alteração, que foi aceite consensualmente, permitiu aos vereadores do Partido Social Democrata tomar a posição de votar favoravelmente.

Peniche, 25 de Setembro de 2012.

Os Vereadores do Partido Social Democrata» [sic]-----

FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE IMI:

0610 - O senhor Vereador Jorge Abrantes propôs que o valor das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em 2013 seja igual ao valor das taxas aplicadas no corrente ano.-----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, propor à Assembleia Municipal a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de 2013, nos termos e para efeitos do disposto no n.ºs 1 e 5 do artigo 112.º do CIMI: Prédios rústicos – 0,80%; Prédios urbanos – 0,70%; Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – 0,40%. -----

PARTICIPAÇÃO NO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES – IRS:

0611 - O senhor Vereador Jorge Abrantes propôs que a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2013, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, seja de 5%. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada para a participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Peniche, relativamente aos rendimentos do ano 2013, e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, para inclusão no orçamento municipal de 2014.-----

PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E RESPECTIVO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO:

0612 - Foi presente a documentação relativa ao pedido de adesão do Município de Peniche ao PAEL - Programa de Apoio à Economia Local, nos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, e da Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de adesão do Município de Peniche ao Programa de Apoio à Economia Local, conforme previsto na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, nos seguintes termos: -----

- 1) Autorizar a contratação de um empréstimo de médio e longo prazo até ao limite máximo de 3 321 703,26 € (três milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos e três euros e vinte e seis cêntimos), pelo prazo de 14 (catorze) anos, sem período de carência, com pagamentos semestrais, amortizações de capital constantes, com prestações variáveis, com uma taxa de juro 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento) acrescida do *spread* de 0,15% (zero vírgula quinze por cento), conforme indicado pela Associação Nacional de Municípios Portugueses. -----
- 2) Aprovar o Plano de Ajustamento Financeiro para o Município de Peniche, que aqui se dá por reproduzido e de que fica cópia anexa à presente minuta de ata. -----

O senhor Presidente da Câmara disse que, pela forma e pelas dificuldades que existiram do ponto de vista técnico, da falta de informação e constrangimentos, felicitava a equipa, coordenada pelo senhor Vereador Jorge Abrantes, pelo seu empenho na elaboração dos documentos e pelos esclarecimentos prestados. -----

O senhor Vereador Carlos Amaral disse que a sua posição de voto favorável foi tomada na qualidade de vereador independente pelo Partido Socialista, o que significa que, da parte do PS, designadamente em sede de votação na Assembleia Municipal, poderá ser entendida uma posição de votação diferente. Acrescentou que não teve qualquer dúvida em votar favoravelmente a adesão ao PAEL porque, fundamentalmente, por via deste programa, se encontra uma solução que visa sanear financeiramente a situação do Município de Peniche, no que diz respeito ao pagamento de dívidas a fornecedores e porque não se vislumbra, nos tempos próximos, que a Câmara venha a ter capacidade de o fazer de uma outra forma. Referiu ainda, que uma outra dimensão deste programa é o facto de poder permitir que os agentes económicos credores da Câmara venham, por via da liquidação das dívidas, a ficar em melhores condições de disponibilidade financeira para resolver os seus problemas de tesouraria. Fez notar ainda que, com a concretização desta candidatura, liquidar-se-á aos SMAS um montante na ordem de 1,2 milhões de euros, verba que irá permitir a esta estrutura do Município uma maior capacidade de investimento na área do saneamento básico e fornecimento de água no nosso concelho. -----

Os senhores Vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte declaração de voto:

«Declaração de voto

Desde há muito que os vereadores do Partido Social Democrata reivindicam que o executivo municipal criasse condições que permitissem atingir uma gestão cuidada, contida e equilibrada e que esse equilíbrio se refletisse em orçamentos não empolados mas exequíveis.

Infelizmente não se foram tomando as posições corajosas e necessárias para que essa situação se viesse a concretizar. Ao invés, o que se verificou foi um gradual aumento das dívidas a fornecedores e outras entidades, que nem o recurso ao Programa Pagar a Tempo e Horas minimizou significativamente.

Finalmente, devido à crise económica que se instalou em quase toda a Europa e que teve gravíssimas repercussões em Portugal, obrigou o País a estabelecer com o BCE, FMI e UE um Memorando de Entendimento que incluiu o Programa de Ajustamento Económico e Financeiro

(PAEF) que veio impor medidas extraordinárias a todos os sectores da economia pública, nomeadamente às autarquias.

Esse PAEF introduziu através da chamada Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a tão falada Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso que criou regras e estabeleceu limites à gestão da despesa pública, autêntico travão à forma anárquica e muitas vezes irresponsável de utilização dos dinheiros públicos.

Um dos sectores abrangidos por essa lei foi o das autarquias que, salvo alguns casos exemplares, mantinham uma gestão desequilibrada e, em situações pontuais, ruinosas.

Para as autarquias de um modo geral a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso veio criar situações constrangedoras sobretudo face a compromissos anteriormente assumidos que não encontravam meios para serem satisfeitos e honrados.

Assim sendo, saúda-se a iniciativa governamental de implementar o Programa de Apoio à Economia Local (PAEL) que permitirá o saneamento financeiro dos municípios com dívidas em atraso e criar condições para que, num futuro próximo, se possam elaborar orçamentos cuidadosos e consequentes, bem assim como, estabelecer corretas medidas de gestão.

Por outro lado, entende-se que ao permitir o pagamento de dívidas com enorme atraso acumulado, este programa criará certamente o desafogo de numerosas empresas muitas vezes sufocadas por falta de pagamento dos serviços por elas prestados, o que terá um efeito muito positivo na economia local e nacional.

Deste modo, lamentando que os sucessivos elencos autárquicos não tivessem gerido à semelhança de outros concelhos que hoje não necessitam de recorrer ao PAEL por não terem dívidas em atraso, os vereadores do Partido Social Democrata não podem deixar de votar favoravelmente a candidatura apresentada, embora considerem que poderiam ter sido propostas algumas outras formas de saneamento económico através de medidas de contenção de despesa municipal.

Finalmente, uma palavra de reconhecimento pelo esforço desenvolvido pelos funcionários municipais, sobretudo da Divisão Financeira, que permitiu num muito curto espaço de tempo preparar toda a candidatura em tempo de ser apreciada e aprovada pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal.

Peniche, 25 de Setembro de 2012.

Os Vereadores do Partido Social Democrata.» [sic] -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Para efeitos de execução imediata, a Câmara deliberou aprovar a minuta da presente ata, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo dezanove horas e cinquenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, *Josselene Nunes Teodoro*, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, subscrevo e com ele assino. -----